



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 63/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e quatro minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Embargos de Declaração na Prestação de Contas n. 0601045-42.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao cargo de deputado estadual

Embargante: Cleiton Roque

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Decisão: Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Declarado o caráter protelatório dos embargos com aplicação de multa no valor de dois salários mínimos, por maioria, vencido o Juiz Edson Bernardo de Andrade Reis Neto.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral PJe n. 0600023-51.2020.6.22.0008

Origem: Colorado do Oeste/RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Embargante: Assis Spanhol

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Gilvan Rocha Filho – OAB/RO n. 2650

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Decisão: Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Vencidos os Juízes Marcelo Stival e Francisco Borges Ferreira Neto quanto ao reconhecimento do caráter protelatório dos embargos.

Consulta PJe n. 0600168-34.2020.6.22.0008

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Fundo Partidário - Consulta

Consulente: PSDB - Diretório Regional do Estado de Rondônia

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/PR n. 52860

Decisão: Consulta não conhecida, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Processo Administrativo PJe n. 0600151-95.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Processo Administrativo - Juntas Eleitorais - Eleições 2020

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Aprovada a composição das juntas eleitorais para as eleições municipais 2020.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 3 de setembro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 10/09/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0583362** e o código CRC **DF12EF1E**.